



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3063/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 40, com fundamento no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto Federal nº 3555/00, de 08/08/2000;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores municipais: SAULO CASEMIRO, para exercer a função de PREGOEIRO; e, FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES e WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI, para integrarem a Equipe de Apoio.

Parágrafo Único - As funções não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º- Compete ao PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO realizar as atribuições definidas no Decreto Federal nº 3555/2000, de 08/08/2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 07 de Janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados, e reconduzidos parcialmente, os membros da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 2886/2020, de 17 de Janeiro de 2020, com as substituições de pelo menos um deles, cuja investidura não excederá de 1 (um) ano, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I - Saulo Casemiro;

II - Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves;

III - Wellington Rogério Piçuti.

Parágrafo 1º - Fica designada a servidor(a) municipal, Carla Regiane Busnardo de Souza, pertencente ao quadro permanente do órgão da Administração Municipal, para exercerem as funções de membros suplentes da Comissão de Licitação.

Parágrafo 2º - As funções de membro da Comissão de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, fica designado o Presidente da CPL Senhora Saulo Casemiro, para efetuar os julgamentos das Licitações modalidade convite.

Artigo 3º- Compete à Comissão de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e as propostas de preços dos concorrentes interessados no objeto de licitações nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Leilão.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 3

Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º - No julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação deverá levar em consideração os critérios objetivos definitivos no Edital da Tomada de Preços, Concorrência ou Leilão, ou no Ato Convocatório do convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirangi, 07 de Janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3065/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica ANA MARIA VIDOTTI FERNANDES portadora da CTPS 04942 Série 00083- SP, nomeada para

o cargo em comissão de Diretora de Educação referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração